

Hora da Abertura: 10:00  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 06181134263510000 449052 0106003122 Estadual  
 Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738034 PORTARIA: 1096/2014

Objetivo: realizar visita técnica nas Unidades Penais de Santarém/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br  
 Servidor(es): 55588184/LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ (CONSELHEIRO) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 09/05/2014  
 3084019/ROSA ÂNGELA GONÇALVES RAMOS WERNNER (CONSELHEIRA) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/05/2014 a 09/05/2014<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738035 PORTARIA: 2250/2014

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência na comarca de Portel/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94  
 Origem: BREVES /PA - BRASIL  
 Destino(s): PORTEL/PA - Brasil<br  
 Servidor(es): 5904941/DANIEL SILVA LEÃO (AGENTE PRISIONAL ) / 1.5 diárias (Completa) / de 25/06/2014 a 26/06/2014<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738036 PORTARIA: 2251/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Portel/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94  
 Origem: BREVES/PA - BRASIL  
 Destino(s): PORTEL/PA - Brasil<br  
 Servidor(es): 5904973/PAULO VILON OTONI MORAES (AGENTE PRISIONAL ) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/07/2014 a 08/07/2014<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738037 PORTARIA: 2252/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94  
 Origem: BREVES/PA - BRASIL  
 Destino(s): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es): 5904857/LADISLAU LIMA DE ARAUJO (AGENTE PRISIONAL ) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/05/2014 a 27/05/2014<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738039 PORTARIA: 2253/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Primavera/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94  
 Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL  
 Destino(s): PRIMAVERA/PA - Brasil<br  
 Servidor(es): 54180879/ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA (AGENTE PRISIONAL ) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/06/2014 a 30/06/2014  
 5905919/FABRICIO ALEX MOREIRA (AGENTE PRISIONAL ) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/06/2014 a 30/06/2014  
 54180750/JOSE DE OLIVEIRA E SILVA (MOTORISTA ) / 0.5 diárias (Completa) / de 30/06/2014 a 30/06/2014<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738048 PORTARIA: 2254/2014

Objetivo: escoltar internos a fim de participarem de audiência na comarca de São Miguel do Guamá/PA  
 Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5.810/94  
 Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL  
 Destino(s): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es): 5827523/PAULO MOREIRA LIMA (AGENTE PRISIONAL ) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/07/2014 a 01/07/2014  
 54188191/RENATO SERGIO MELO CARVALHO (AGENTE PRISIONAL ) / 0.5 diárias (Completa) / de 01/07/2014 a 01/07/2014<br  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### CONTRATO NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 738485

Contrato: 67  
 Exercício: 2014  
 Classificação do Objeto: Outros  
 Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de Algemas, conforme especificações e quantidades contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital  
 Valor Total: 60.396,50  
 Data Assinatura: 29/08/2014  
 Vigência: 29/08/2014 a 28/02/2015  
 Pregão Eletrônico: 25/2014  
 Orçamento:  
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 03421131662980000 449052 0101000000 Estadual  
 Contratado: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. ME  
 Endereço: Rua Dora, 626  
 CEP. 11750-000 - Peruibe/SPTelefone: 0000000000  
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738486 PORTARIA Nº 482/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 693/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
 CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 2858/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ALVARO OLIVEIRA DA PAIXÃO acerca dos fatos narrados no Memorando nº 096/2013-ASI/SUSIPE, de 11/06/2013, referente à fuga do preso ELISVALDO TORRES DA SILVA ou ERIVALDO, ocorrida no dia 04/06/2013, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II – CRPP II.  
 CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise dos autos, não vislumbrou a presença de prova de autoria de irregularidade administrativa, razão pela qual pugnou pela absolvição do acusado.  
 RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante, absolvendo o servidor ALVARO OLIVEIRA DA PAIXÃO e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU;  
 II – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor.  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado

### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738489 PORTARIA Nº 483/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 694/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
 CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 2859/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOSÉ AUGUSTO SARAIVA DE ALMEIDA, EVERALDO LAMARTINE CORRÊA FARIAS e JOSÉ EDLANSON SOUZA OLIVEIRA, acerca dos fatos narrados no Memorando nº 0943/2013 – CRPP III, de 25/06/2013, referente à fuga do preso ANDREI CUNHA PINHEIRO, ocorrida no dia 24/06/2013, do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III.  
 CONSIDERANDO: Que a Comissão, após análise dos autos, não vislumbrou a presença de indícios de conduta, dolosa ou culposa, dos servidores EVERALDO LAMARTINE CORREA FARIAS e JOSÉ AUGUSTO SARAIVA DE ALMEIDA no episódio apurado, razão pela qual pugnou pela absolvição destes.  
 CONSIDERANDO: A extinção do vínculo do servidor JOSÉ EDLANSON SOUZA OLIVEIRA, o que inviabiliza a aplicação de eventual penalidade administrativa.  
 RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Comissão Sindicante,

absolvendo os servidores EVERALDO LAMARTINE CORREA FARIAS e JOSÉ AUGUSTO SARAIVA DE ALMEIDA e, consequentemente, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no artigo 224, caput, da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II – Da mesma forma, determinar o arquivamento do feito em relação ao servidor JOSÉ EDLANSON SOUZA OLIVEIRA, haja vista a rescisão unilateral do contrato de trabalho temporário deste, em consonância a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ (ROMS nº 11.056/GO);

III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado

### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738491 PORTARIA Nº 480/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 1076/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
 CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 2966/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Termo de Denúncia da Senhora MARGARITA SILVA OSÓRIO, prestado nesta Corregedoria no dia 23/09/2013, referente à suposta agressão física sofrida pelo preso CAMILO ALEJANDRO SILVA OSÓRIO, na Central de Triagem Metropolitana II – CTM II.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de indícios de autoria e materialidade da prática de ilícito funcional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.  
 RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro nos artigos 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado

### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738492 PORTARIA Nº 481/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 700/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
 CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 2862/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº 599/DMF, de 12/03/2013, referente à Petição Avulsa-Secretaria nº 20120200005822, da requerente MARLUCE SENA, relatando supostas irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação de Tucuruí.  
 CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de indícios de autoria e materialidade da prática de ilícito funcional, razão pela qual recomendou o arquivamento do feito.  
 RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Investigativa, com fulcro nos artigos 224, caput, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;  
 II – Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e demais peças pertinentes ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em resposta ao Ofício nº 599/DMF, de 12 de março de 2013.  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS  
 Corregedor Geral Penitenciário do Estado

### PORTARIA DE DECISÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 738638 PORTARIA Nº 485/2014-CGP/SUSIPE BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2014.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 1108/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.  
 CONSIDERANDO: Os autos de Sindicância Administrativa Investigativa nº 2980/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados na Denúncia datada de 18/11/2013, referente à lesão corporal ao preso TIAGO BARBOSA DA SILVA, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, e a suposta prática de assédio moral ao servidor ANDERSON ALEIXO PINTO.  
 CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a inexistência de elementos aptos a demonstrar que algum servidor daquela Unidade Prisional concorreu para as lesões sofridas pelo preso TIAGO BARBOSA DA SILVA, razão pela qual pugnou pelo arquivamento do feito. E, da mesma forma, no que tange ao suposto assédio moral ao servidor ANDERSON ALEIXO PINTO, haja vista a ausência de indícios de materialidade e consequente autoria do alegado pelo referido servidor.